



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2478 DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

**DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA QUE
MENCIONA, ALÉM DE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de DIOMAR MARIA DOS SANTOS, a rua situada no entroncamento da Rua José Oliveira, no bairro Bela Fama, atualmente sem denominação.

Art. 2º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos de sua competência.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 22 de outubro de 2014.


Cássio Magnani Júnior
PREFEITO MUNICIPAL